

## **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL**

Entre Fundação SANITUS, Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende (ULSBE) e Câmara Municipal de Barcelos (CMB).

### **1. PREÂMBULO:**

- 1.1.** O presente Protocolo enquadra a colaboração entre a Fundação SANITUS (SANITUS); a Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende (ULSBE) e a Câmara Municipal de Barcelos (CMB), para a implementação e avaliação do projeto VITABalance-Med Inclusivo (iVBM), em escolas públicas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Barcelos.
- 1.2.** O projeto iVBM é uma intervenção educativa multicomponente de promoção da literacia em saúde e estilos de vida saudáveis dirigida a alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, a avaliar, em Barcelos, por um estudo controlado quasi-experimental por clusters em escolas do 1.º ciclo.
- 1.3.** O Protocolo respeita as autorizações e pareceres aplicáveis (da Comissão de Ética da ULSBE; da Direção Geral de Educação – **Monitorização de Inquéritos em Meio Escolar**; das autorizações dos Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas) e cumpre o RGPD e legislação conexas.

- 2. OBJETO E ÂMBITO:** Definir responsabilidades, compromissos e mecanismos de governação, qualidade, proteção de dados e comunicação entre as Partes para a execução da iVBM nas escolas aderentes. Âmbito: Formação acreditada de docentes (25 horas ou 5 horas); Materiais pedagógicos e rotinas; Inquéritos baseline e pós-teste; Monitorização da implementação; Análise e disseminação de resultados.

### **3. PARTES E REPRESENTAÇÃO**

- 3.1.** Fundação SANITUS, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 507136152, com sede na Rua do Campo Alegre, 1236, 4150-174 Porto, representada por António Rui Marcelino Leal, cartão de cidadão n.º 3973794, presidente da SANITUS.
- 3.2.** ULS Barcelos/Esposende, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 506361381, Largo Campo da República, 4750-275 Barcelos, representada por Dr. Tiago Jorge Carvalho Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.
- 3.3.** Município de Barcelos, número de identificação fiscal de pessoa coletiva 505584760, sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos representado por Dr. Mário Constantino Lopes, Presidente da Câmara Municipal.

### **4. GOVERNAÇÃO DO PROJETO**

- 4.1.** Comissão de Acompanhamento (*Steering Committee*): Um (1) representante de cada Parte (SANITUS, ULSBE e CMB); reuniões trimestrais; decisão por consenso; atas e planos de ação (Prof Dr António Rui Leal).
- 4.2.** Coordenação científica: SANITUS, com co-coordenação da ULSBE (Saúde Escolar – Dr. David Nascimento Moreira).
- 4.3.** Coordenação operacional por escola: ponto-focal designado pelo Agrupamento ou escola não agrupada (fora do presente Protocolo).

- 4.4.** Ponto de contacto municipal: a CMB designa um interlocutor para logística e comunicação institucional.

## **5. RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **5.1. Fundação SANITUS**

- 5.1.1.** Liderar o desenho pedagógico; assegurar formação acreditada online (25 horas/ 5 horas) através do Centro de Formação de Associação de Escolas do Douro e Távora;
- 5.1.2.** Produzir materiais (póster A0/A1, guiões, fichas), apoiar a implementação;
- 5.1.3.** Gerir cronograma, comunicação e relatórios (intermédio/final);
- 5.1.4.** Assegurar recursos conforme o Orçamento (Anexo III) e gerir fornecedores;
- 5.1.5.** Corresponsabilizar-se, com a ULSBE, pelo RGPD (Cláusula 7; Anexo II).
- 5.1.6.** Elaborar plano de análise (SAP) e executar a análise estatística;
- 5.1.7.** Garantir ambiente seguro, controlo de acessos e reprodutibilidade, - garantir EDP/DPO;
- 5.1.8.** Apoiar publicações e comunicações científicas (critérios ICMJE).

### **5.2. ULS Barcelos/Esposende (ULSBE)**

- 5.2.1.** Articulação entre a Saúde Escolar e as Direções de Agrupamento;
- 5.2.2.** Supervisionar inquéritos (PCs, links/tokens de uso único/questionários em papel), consentimentos e apoio a alunos NEE;
- 5.2.3.** Guardar a chave de pseudonimização (ID<->identificação) separada e segura;
- 5.2.4.** Monitorizar dose, cobertura e fidelidade;
- 5.2.5.** Registrar incidentes;
- 5.2.6.** Corresponsabilizar-se, com a SANITUS, pelo RGPD.
- 5.2.7.** Apoiar publicações e comunicações científicas (critérios ICMJE).

### **5.3. Município de Barcelos (CMB)**

- 5.3.1.** Prestar apoio financeiro no valor de 6000,00 euros (seis mil euros), conforme Anexo III;
- 5.3.2.** Disponibilizar instalações municipais (auditórios/salas) e Áudio Visual para formação/eventos, dentro da viabilidade logística da autarquia;
- 5.3.3.** Apoiar a articulação logística com os Agrupamentos (calendários, transporte/armazenamento), sem interferir na randomização nem no conteúdo técnico;
- 5.3.4.** Promover a comunicação institucional local (divulgação), garantindo neutralidade entre braços e evitando contaminação entre escolas;
- 5.3.5.** Não aceder a dados pessoais de investigação nem à chave de pseudonimização;
- 5.3.6.** Receber apenas resultados agregados e anónimos;
- 5.3.7.** Cumprir regras de contratação pública e reporte financeiro municipal.

## **6. OPERAÇÃO DO ESTUDO**

- 6.1. Desenho: estudo quasi-experimental, não randomizado, por clusters (escolas), com três braços (controlo, 5 h e 25 h) e avaliação pré-pós.
- 6.2. Cronograma: avaliação baseline (novembro de 2025 a janeiro de 2026); Implementação (janeiro de 2026 – junho de 2026); Pós-teste (junho 2026).
- 6.3. Qualidade: SOPs, registo de contaminação, verificação de dados, plano de dados em falta e testes de *backups*.
7. **PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)**
  - 7.1. Controlo Conjunto: SANITUS e ULSBE; CMB não trata dados pessoais de investigação e recebe apenas informação agregada/anónima.
  - 7.2. Base legal: consentimento (art. 6.º/1-a RGPD) e salvaguardas para investigação (art. 89.º).
  - 7.3. Segurança: encriptação (trânsito/repouso), minimização, acessos por perfis, regra 3-2-1, aplicação nos PCs da escola com tokens de uso único.
  - 7.4. Retenção: consentimentos até 10 anos; bases pseudonimizadas até 5 anos após a última publicação ou até 2032; anonimização/eliminação com registo.
  - 7.5. Direitos: geridos por SANITUS/ULSBE (EPD/DPO). O CMB não recebe dados pessoais.
8. **ÉTICA E AUTORIZAÇÕES**
  - 8.1. Parecer favorável da Comissão de Ética da ULSBE; autorização DGE para inquéritos; intervenções pedagógicas autorizadas pelos Agrupamentos.
  - 8.2. Alterações substanciais comunicadas previamente à Ética e Direções.
9. **COMUNICAÇÃO, LOGÓTIPOS E RELATÓRIOS**
  - 9.1. Uso de logótipos e identidade visual carece de validação prévia das Partes.
  - 9.2. Relatórios: Intermédio; Final (resultados agregados e recomendações), conforme Anexo I.
  - 9.3. A CMB pode fazer divulgação usando conteúdos aprovados pela Comissão de Acompanhamento.
10. **PROPRIEDADE INTELECTUAL E PUBLICAÇÕES**
  - 10.1. Materiais pedagógicos do iVBM são propriedade registada (no INPI e no IGAC, desde 2011, com diversas adendas) da SANITUS, com licença de uso não exclusiva e gratuita para escolas participantes durante o projeto.
  - 10.2. Dados apenas agregados e anónimos em relatórios/publicações.
  - 10.3. Publicações segundo ICMJE.
  - 10.4. Autoria por contributos e mérito.
  - 10.5. Pré-avaliação conjunta e respeito por embargos.
11. **FINANCIAMENTO E RECURSOS**
  - 11.1. Orçamento e Plano de Financiamento: Anexo III (inclui a contribuição da CMB).
  - 11.2. Salvo estipulação no Anexo III, cada Parte suportará os seus recursos humanos e meios próprios.
12. **VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E CESSAÇÃO**
  - 12.1. Vigência: até 31-12-2026, prorrogável por adenda.
  - 12.2. Alterações: por adenda escrita assinada por todas as Partes.

- 12.3.** Cessação: Por incumprimento material; Força maior; Decisão conjunta.
- 12.4.** Subsistem obrigações de confidencialidade, dados e publicações.
- 13. RESPONSABILIDADE, SEGUROS E FORÇA MAIOR**
- 13.1.** Responsabilidade pelos atos/omissões dos colaboradores nos termos legais. Sem atos clínicos no projeto.
- 13.2.** Cada Parte mantém as suas coberturas institucionais usuais.
- 14. LEI APLICÁVEL E FORO**
- 14.1.** Lei portuguesa; foro da Comarca de Barcelos.
- 15. CONTACTOS OPERACIONAIS E EPD/DPO**
- 15.1. SANITUS:** Coordenação científica, Metodologia/Análise: ANTÓNIO RUI MARCELINO LEAL, [marceleal14@gmail.com](mailto:marceleal14@gmail.com), Contacto telefónico +351 919 365 211. EPD: [nome, email].
- 15.2. ULSBE:** Saúde Escolar: DAVID EMANUEL DO NASCIMENTO MOREIRA, [dnmoreira@ulsbe.min-saude.pt](mailto:dnmoreira@ulsbe.min-saude.pt), Tel. +351 253 802 720 | Contacto telefónico de Serviço +351 925 655 045. EPD: [Ana Santos, email]
- 15.3. CMB:** Ponto de contacto municipal: [DALVA RODRIGUES, [dalvarodrigues@cm-barcelos.pt](mailto:dalvarodrigues@cm-barcelos.pt), Tel. +351 253 809 600. EPD: [nome, email]

**Assinaturas**

**Fundação SANITUS**

Nome: ANTÓNIO RUI MARCELINO LEAL

Cargo: PRESIDENTE

Assinatura:  Data: 25/03/2026

**Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.**

Nome: DR. TIAGO JORGE CARVALHO GONÇALVES

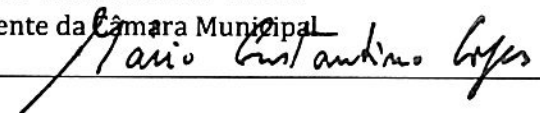
Cargo: ULS Barcelos/Esposende

Assinatura:  Data: 25/03/2026

**Município de Barcelos**

Nome: Dr. MÁRIO CONSANTINO LOPES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Assinatura:  Data: 25/03/2026

### ANEXO I — Plano Operacional (resumo)

- A. Cronograma: avaliação baseline (novembro de 2025 a janeiro de 2026); Implementação (janeiro de 2026 – junho de 2026); Pós-teste (junho 2026).
- B. Amostra/randomização;
- C. Janelas por escola;
- D. SOPs;
- E. Plano anti-contaminação;
- F. Devolução de resultados às escolas.
- G. Locais de formação: escolas e/ou instalações municipais (auditórios/salas) com Audiovisual e apoio logístico do CMB.



### ANEXO II — Acordo de Controlo Conjunto e Subcontratação (RGPD)

- A. Papéis:
  - a. SANITUS+ULSBE (Responsáveis Conjuntos);
  - b. CMB não trata dados pessoais de investigação (recebe apenas agregados).
- B. Finalidades;
- C. Base legal;
- D. Direitos;
- E. Segurança;
- F. Fluxos;
- G. Retenção;
- H. Eliminação;
- I. Auditorias.

Item	Descrição de materiais didatico-pedagógicos de educação para a saúde VITABalance-Med	R0	R5	R25	Sub-Totais
VITA-Kit Escola	1 Poster A0 por escola	-	15	15	28*30=825€
	1 Poster A1 por sala	-	15	15	16*28=450€
	1 Manual Piramidal por professora	-	15	15	30*45=1350€
	1 Livro Jogo Handi-Capacidades por professora	-	-	15	15*25=375€
	Colante por aluno	-	-	300	300*1=300€
	10 Puzzles	-	-	75	15*10*18=2700€
	<b>Total</b>	-	-		6000 euros

### ANEXO III – Orçamento e Plano de Financiamento

**NOTA IMP.** - A FS assume o financiamento dos RH para a gestão, implementação do projecto e custos do grupo de controle, assim como a ULS assume os custos da co-cordenação científica, do trabalho da saúde escolar e a intervenção local.